



# Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

Praça "Vereador Viana Filho" – Vila América – CEP 15502-105  
Fone/Fax (017) 3421-1188 - E-mail [camaravotuporanga@terra.com.br](mailto:camaravotuporanga@terra.com.br)  
Site: [www.camaravotuporanga.sp.gov.br](http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br)  
Estado de São Paulo

## INDICAÇÃO N.º 0045/2009

(INDICA AO PODER EXECUTIVO, QUE ATRAVÉS DE SEUS ÓRGÃOS DE FISCALIZAÇÃO, PROMOVAM O CUMPRIMENTO EFETIVO DA LEI COMPLEMENTAR N.º 101/2007).

Sr. Presidente

Srs. Vereadores

INDICAMOS À MESA, na forma regimental, que seja oficiado ao Poder Executivo, para que através de seus órgãos de fiscalização, promovam o cumprimento efetivo da Lei Complementar n.º 101/2007.

Plenário "Dr. Octávio Viscardi", 26 de Janeiro de 2009.

**MEHDE MEIDÃO SLAIMAN KANSO**  
**MEIDÃO**  
**VEREADOR**

## JUSTIFICATIVA

Considerando que a Lei Complementar n.º 101/2007, de autoria deste Vereador, regula a forma como as empresas de publicidade devem proceder quando da distribuição de panfletos nas vias públicas;

Considerando que a referida legislação não vem sendo cumprida, fato que é notório, principalmente, nas vias públicas centrais nos finais de semana, onde o acúmulo de panfletos e outros anúncios acabam trazendo uma impressão de cidade suja, além de proporcionar o entupimento das bocas-de-lobo;

Considerando que nesse sentido, cabe ao Poder Executivo, através de seus órgãos de fiscalização tomar providências no sentido de sanar o problema apontado, já que este afronta o nosso meio ambiente urbano;

Desta forma, apresentamos a presente propositura no sentido de que o Poder Executivo, tome providências no sentido de ser cumprido efetivamente às disposições contidas na Lei Complementar n.º 101/2007.

Documento assinado pelo(s): MEIDÃO O.  
(\*)(\*) AVISO: ESTE DOCUMENTO FOI IMPORTADO DE OUTRO APLICATIVO E PODE APRESENTAR DIVERGÊNCIAS OU FALHAS NAS INFORMAÇÕES EXIBIDAS. (1)(0)(1)  
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>> DOCUMENTO OFICIAL<<<<>> DATA / HORA DA IMPORTAÇÃO: 17/02/2026 04:20:04 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.  
CHAVE DE ACESSO: PROTM-343650-8Y0B70-1P1G0K | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.

